



PROCESSO CEE Nº 546/2009

PARECER CEE Nº 374/10

Análise de Desenvolvimento de Sistemas (prevista no referido catálogo) e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial (denominação alternativa à constante do catálogo – Gestão de Processos Gerenciais). Ao lado de citada reestruturação, a entidade interessada junta aos autos informações relacionadas aos objetivos dos cursos, ao perfil desejado de seus egressos e à contratação e capacitação do corpo técnico-administrativo, além de atualizar informações acerca de seu acervo (fls. 40-52).

Nos termos da norma legal aplicável, o pedido de Renovação do Reconhecimento deve ser acompanhado de relatório síntese conforme anexo na Deliberação CEE nº 99/2010 que apresentou os parâmetros para *Implantação de Relatório Síntese visando à Renovação de Reconhecimento de Cursos em Instituições de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino*

Considerando a norma legal acima, a AT deste conselho informou os autos, cujos dados passam a fazer parte integrante deste relatório.

Para ambos os **Cursos Superiores de Tecnologia** foram previstas 2400 horas para as atividades curriculares, 240 horas para o Estágio Supervisionado e 160 horas para o desenvolvimento do trabalho de conclusão do curso, atendendo e ultrapassando o total de 2000 horas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Relativamente ao **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial** necessário salientar que a nomenclatura sugerida não condiz com a constante do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

DO RELATÓRIO DO ESPECIALISTA

Após análise do relatório síntese e do projeto pedagógico, o especialista em seu relatório circunstanciado, anexado às fls. 08-11 manifestou-se **favoravelmente** à renovação do Curso de Tecnologia em Informática para a Gestão de Negócios da FATEC Mococa, com ressalvas devidamente atendidas pela Unidade interessada.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



PROCESSO CEE Nº 546/2009

PARECER CEE Nº 374/10

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Informática para Gestão de Negócios, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Mococa, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 Aprova-se, para atendimento da Deliberação CEE nº 86/2009, a transformação do Curso de Informática para Gestão de Negócios para Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, nos termos propostos pela Instituição, para adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia que deverão ser reconhecidos oportunamente, nos termos da legislação vigente.

A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado de Educação.

São Paulo, 30 de agosto de 2010.

a) Cons. João Grandino Rodas
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Conselheiro Angelo Luiz Cortelazzo absteve-se em votar por motivo de foro íntimo.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Décio Lencioni Machado, Eunice Ribeiro Durham, João Cardoso Palma Filho, Joaquim Pedro Villaça de Souza Campos, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 01 de setembro de 2010.

a) Cons. João Cardoso Palma Filho
Presidente

70



PROCESSO CEE Nº 546/2009

PARECER CEE Nº 374/10

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de setembro de 2010.

HUBERT ALQUÉRES
Presidente

Publicado no DOE em 11/ 09 /2010 Seção I
Res. SEE 17/09/10, public. em 18/09/10 -S.I-
Portaria CEE GP nº 237/10, public. em 22/09/10

Página 78
Página 45
Página 37